



REGULAMENTO DAS CARAVANAS VIRTUAIS DO 25º CONAD

Este Regulamento das Caravanas tem como objetivo divulgar as normas pertinentes ao 25º CONAD - Congresso Nacional de Administração a se realizar nos dias 25 e 26 de setembro de 2020.

Fazer o maior número de inscritos no XXV CONAD proporciona a você inúmeras vantagens e benefícios. Existem 5 categorias que os Coordenadores de Grupo podem alcançar. Conheça abaixo quais benefícios e quantos inscritos o Grupo precisa ter para seu líder progredir.

O grupo terá a orientação de um coordenador, o qual é chamado de Delegado.

Acadêmicos, líderes estudantis, empresas juniores e qualquer pessoa interessada em fazer parte do grupo e de divulgação do CONAD 2020, e manter um contato mais estreito com a Organização do evento.

Será considerado Grupo de, pelo menos, 15 pessoas inscritas, confirmadas e pagantes, excluindo cortesias e o Delegado.

Só de tentar formar o seu Grupo, você já começa a receber benefícios! Quando atingir 15 pessoas, você ganha A SUA CORTESIA DE INSCRIÇÃO. E o melhor: ao completar 21 inscritos, você garante a SUA CORTESIA DE INSCRIÇÃO E DE MAIS 1 AMIGO para o CONAD.

1. **Seja um Delegado do CONAD**

O Delegado é um líder que faz acontecer e sempre se destaca no que faz. O Delegado que desejar participar do CONAD 2020, mas incentiva a participação de outros colegas merece alguns benefícios exclusivos.



2. Do Grupo

- a) O Grupo consiste na reunião de pessoas, com a finalidade de participar do 25º CONAD - Congresso Nacional de Administração;
- b) A Comissão Organizadora do CONAD 2020 credencia o coordenador do grupo, ou seja, a pessoa responsável entre os seus membros e a Comissão Organizadora, para fins de Inscrição no Congresso;
- c) Os grupos são independentes em seus atos e responsabilidades, para todos e quaisquer efeitos, não tendo autoridade para assumir ou criar obrigações, fazer declarações ou prestar qualquer garantia em nome da Comissão Organizadora do Congresso;
- d) Cada grupo é a única responsável, em todos os aspectos, pelo controle e orientação celebrados com seus clientes, não havendo nenhum vínculo entre as obrigações assumidas pelos Grupos com as obrigações assumidas pela Comissão Organizadora do CONAD, não sendo considerados agentes ou prepostos um do outro;
- e) Os grupos são responsáveis pelos custos, despesas e danos de qualquer natureza, provenientes de quaisquer reivindicações de terceiros.

2. Deveres e Responsabilidades do Delegado

- a) O Delegado é qualquer pessoa física, maior de dezoito 18 (dezoito) anos e considerada capaz nos termos do Código Civil Brasileiro que se encaixe com as responsabilidades exposta neste Regulamento;
- b) O Delegado é independente em seus atos e responsabilidades, para todos e quaisquer efeitos, não tendo autoridade para assumir ou criar obrigações, fazer declarações ou prestar qualquer garantia em nome da organização do 25º CONAD.



- c) O Delegado deverá informar o conteúdo deste Regulamento, contrato de adesão e demais informações recebidas, previamente e durante o evento, a todos os integrantes de seu grupo;
- d) Para Cadastrar o grupo o Delegado deverá inicialmente preencher um formulário com seus dados e do grupo no site do Congresso e aguardar à sua aprovação, se aprovada receberá via e-mail com orientações;
- e) Mesmo seguindo todos os passos corretamente, ainda existe a possibilidade de rejeição de Cadastro. A Organização visando preservar o bom andamento do Congresso selecionou alguns créditos que podem anular seu registro: excessos de Delegados em uma região, exclusividades em cidades ou estados, comportamento inapropriado durante o registro, irregularidade no registro, falta de documentos solicitados e outros;
- f) Os grupos só podem ser formados por pessoas do mesmo Estado;
- g) Caso o congressista esqueça-se de informar qual o grupo faz parte na inscrição, somente ele pode solicitar a inclusão na mesma, assim como, solicitar transferência, somente até o dia 04/09/2020, passando o prazo não será acatada nenhuma solicitação;
- h) Para isentar-se da taxa de inscrição o Delegado deverá ter no mínimo em sua Delegação 15 (quinze) inscritos pagantes, sendo o responsável por toda a Delegação. Quadro de Bonificação no item 3;
- i) O Delegado deverá enviar a lista completa de sua Caravana, até a meia noite do dia 04 de setembro de 2020, impreterivelmente para o e-mail: agadadmgoias@gmail.com

Caso isso não ocorra, a Comissão Organizadora não se responsabilizará pela isenção da taxa de inscrição do mesmo. As Cortesias conquistadas pelo Delegado só serão realizadas no dia 30/09/2020, após a conferência da Delegação;



- j) Não será permitida qualquer contestação de pagamento de integrante de grupo, pois todos os congressistas devem estar com sua inscrição devidamente paga e com o cartão de confirmação, caso isso não aconteça o integrante não poderá participar do evento. Toda e qualquer solicitação de serviços ou alterações deverá ser feita pelo Delegado diretamente à Comissão Organizadora do evento, a qual tomará as providências cabíveis;
- k) Não será permitida junção de dois ou mais grupos em nenhuma hipótese.
- l) Oferecer todo o suporte na hora da compra do seu inscrito, orientando-o escolher a sua Caravana e digitar o seu código de acesso;
- m) Informar aos seus inscritos que a Comissão Organizadora não oferece o ressarcimento da inscrição;
- n) Informar que as substituições só poderão ser feitas até dia 30/09/2020;
- o) Comunicar aos inscritos sobre a programação acadêmica do evento e incentivar a participação;
- p) Atualizar dados cadastrais pessoais;
- q) Curtir todas as postagens da página no Facebook e perfil do Instagram;
- r) As inscrições são feitas através do sistema, no qual o próprio integrante deve realizar a sua inscrição (pois a inscrição é por CPF) para que possa ter conhecimento sobre o Regulamento do evento, e escolher a forma de pagamento desejada (boleto ou cartão de crédito);
- s) Informar que o CREDENCIAMENTO será feito de forma individual;
- t) Informar que os Cartões aceitos como forma de pagamento são: VISA, ELO e MASTERCARD.



3. Das Bonificações

A Bonificação será feita para todo o grupo que tiver o número mínimo de 15 inscritos pagantes.

Segue o Quadro com as Bonificações:

Quantidade de Pagantes

Acima de 15

20 à 30

35 à 50

60 à 75

80 acima

Cortesias/Bonificação:

01 Inscrição

02 Inscrições

03 Inscrições

04 Inscrições

05 Inscrições

3. Cronograma

Evento	Data
- Cadastramento da Caravana	A partir de 15/05/2020
- Solicitação de Transferência	Até 04/09/2020
- Envio da Lista dos Membros da Caravana	Até 04/09/2020
- Cadastramento da Inscrição do Delegado	07/09/2020



5. Observações

- a) Os grupos que até 30/08/2020 não atingirem a quantidade mínima de 20 (vinte) participantes, serão automaticamente excluídas de nosso sistema. E os participantes serão colocados como inscritos individuais.
- b) Após 100 (cem) integrantes no Grupo, reinicia-se a distribuição de Cortesia conforme o quando do Item 3.
- c) As Cortesias conquistadas na Bonificação, não contarão para a conquista de novas Cortesias.

6. Informações

Caso haja qualquer dúvida em relação às normas descritas neste Regulamento, entre em contato com a Comissão Organizadora pelo e-mail: agadadmgoias@gmail.com

Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Organizadora do CONAD.

Goiânia, 06 de abril de 2020.

Comissão Organizadora